

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021-2023
PAUTA DE REIVINDICAÇÕES E CONTRAPROPOSTA CELEPAR**

REIVINDICAÇÃO

1. VIGÊNCIA E DATA-BASE: Vigência do Acordo Coletivo de Trabalho entre 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2023, e data-base em 1º de maio.

Parágrafo Único: As cláusulas de cunho econômico terão os índices de reajuste negociado por ocasião da data base 01/05/2022.

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Aceito.

REIVINDICAÇÃO

2. REAJUSTE SALARIAL: variação do INPC referente ao período de 01/05/2020 à 30/04/2021, incidente sobre os salários do mês de abril de 2021 e com vigência a partir de 01/05/2021.

Parágrafo Único: correção no salário e nas cláusulas de cunho econômico pelo INPC (2,46%), referente ao período de 01/05/19 à 30/04/2020, para todas as faixas salariais com retroatividade.

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Reajuste pelo INPC do período 01/05/2020 à 30/04/2021 (7,59%) incidente sobre os salários do mês de abril/2021 e retroatividade a partir da data base de 01/05/2021.
- Sem correção de 2,46% referente ao período de 01/05/2019 à 30/04/2020.

REIVINDICAÇÃO

3. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO: Corrigido pelo INPC/Curitiba Subgrupo Alimentação fora do domicílio acumulado.

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Manutenção nos moldes do ACT em vigor, com reajuste pelo INPC do período 01/05/2020 à 30/04/2021 (7,59%) e retroatividade a partir da data base de 01/05/2021. Adicional do Auxílio-alimentação mantido nos moldes do ACT em vigor.

REIVINDICAÇÃO

4. AUXÍLIO FUNERAL: Corrigido pelo INPC acumulado.

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Manutenção do benefício sem aplicação da correção.

REIVINDICAÇÃO

5. AUXÍLIO EDUCAÇÃO INFANTIL: Corrigido pelo INPC + aumento da idade do dependente de 8 para 10 anos.

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Manutenção do benefício sem aplicação da correção e com manutenção da idade do dependente em 8 anos.

REIVINDICAÇÃO

6. AUXÍLIO BABÁ: Corrigido pelo INPC acumulado.

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Manutenção do benefício sem aplicação da correção.

REIVINDICAÇÃO

7. AUXÍLIO PARA DEPENDENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS: corrigido pelo INPC

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Manutenção do benefício sem aplicação da correção.

REIVINDICAÇÃO

8. REEMBOLSO DE TRATAMENTO NÃO COBERTOS PELO PLANO DE SAÚDE: Corrigido pelo INPC acumulado.

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Manutenção do benefício sem aplicação da correção, denominado Tratamento Especializado de Saúde Pessoal.

REIVINDICAÇÃO

9. REEMBOLSO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS DE USO CONTINUADO: Corrigido pelo INPC acumulado + inclusão de Vitamina D.

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Manutenção do benefício sem aplicação da correção, sem inclusão da vitamina D e com inclusão de limite mensal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do salário da última faixa da tabela salarial.

REIVINDICAÇÃO

10. ABONO FÉRIAS: Corrigido pelo INPC acumulado.

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Manutenção do benefício sem aplicação da correção.

REIVINDICAÇÃO

11. INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE EM ACIDENTE DE TRABALHO: Corrigido pelo INPC acumulado.

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Manutenção do benefício sem aplicação da correção.

REIVINDICAÇÃO

12. ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO: abono da frequência ao trabalho nas situações em que se justifiquem o acompanhamento de dependente enfermo. Consideram-se dependentes do empregado, o cônjuge ou companheira (o), e os pais.

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Manutenção do benefício nos moldes atuais.

REIVINDICAÇÃO

13. VALE-CULTURA: de acordo com Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012.

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Não inclusão do benefício.

REIVINDICAÇÃO

14. FORTALECIMENTO SINDICAL: A CELEPAR descontará a favor do SINDPD-PR, no mês da assinatura do ACT, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) do salário nominal dos empregados a título de Fortalecimento Sindical, ressalvando-se o direito dos empregados de se oporem com carta de oposição, assinada e encaminhada para o e-mail sindpdpr@celepar.org.br com cópia à Coordenação de Administração de Pessoas - COAPE da Celepar, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo Único: Caso não seja cumprida a determinação desta cláusula a empresa estará sujeita a pagar multa correspondente a um salário mínimo vigente por dia de atraso em favor da entidade.

CONTRAPROPOSTA CELEPAR

- Inclusão do *caput* - desconto na folha de pagamento de R\$ 50,00, com direito à oposição, e não inclusão do parágrafo único de multa à Celepar.

REIVINDICAÇÃO
15. MARGEM CONSIGNÁVEL PARA DESCONTOS
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.
REIVINDICAÇÃO
16. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.
REIVINDICAÇÃO
17. HORAS EXTRAORDINÁRIAS: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.
REIVINDICAÇÃO
18. ADICIONAL NOTURNO: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.
REIVINDICAÇÃO
19. HORAS DE SOBREAVISO/BIP: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.
REIVINDICAÇÃO
20. TRANSPORTE MADRUGADA: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.
REIVINDICAÇÃO
21. VALE-TRANSPORTE: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.
REIVINDICAÇÃO
22. AUXILIO-EDUCAÇÃO: Corrigido pelo INPC acumulado.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do benefício sem aplicação da correção e com inclusão do limite mensal correspondente a 10% (dez por cento) do valor do salário da última faixa salarial.
REIVINDICAÇÃO
23. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.
REIVINDICAÇÃO
24. COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA E AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
25. PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE REMOÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATIVOS: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
26. PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE REMOÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA APOSENTADOS: Manutenção nos termos do ACT vigente
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
Manutenção do benefício nas regras atuais, até o final do contrato em vigor entre a Celepar e a operadora do Plano de Saúde. A coparticipação dos aposentados permanece conforme a prática atual.

REIVINDICAÇÃO
27. REEMBOLSO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS DE USO CONTINUADO - ITEM DA PAUTA REPETIDO – OBJETO DO ITEM 9: Corrigido pelo INPC acumulado + inclusão de Vitamina D.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do benefício sem aplicação da correção, sem inclusão da vitamina D e com inclusão do limite correspondente a 20% (vinte por cento) do salário da última faixa salarial.

REIVINDICAÇÃO
28. SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA ATIVOS: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
29. SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA APOSENTADOS: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do benefício nas regras atuais, até o final do contrato em vigor entre a Celepar e a seguradora.

REIVINDICAÇÃO
30. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR APOSENTADORIA: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
31. DIREITO DE DEFESA: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
32. DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
33. DISPENSA POR TRABALHO EM NOITE DE NATAL E ANO NOVO: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
34. REGULAMENTO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
35. DISPENSA DO EXPEDIENTE REFERENTE À DATA DE ANIVERSÁRIO DO EMPREGADO: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
36. HOME OFFICE: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.

37. FRACIONAMENTO DE FÉRIAS: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção nos termos da CLT.

REIVINDICAÇÃO
38. FÉRIAS: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
39. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do benefício, sem a possibilidade de licença não remunerada para realizar pós-graduação.

REIVINDICAÇÃO
40. LICENÇA MATERNIDADE: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
41. ATESTADO DE ACOMPANHAMENTO DE FILHO: abono de falta.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Não inclusão do benefício.

REIVINDICAÇÃO
42. READAPTAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
<ul style="list-style-type: none">• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
43. EDITAL: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
44. LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
45. REUNIÕES INTRA-ACORDO: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
46. COMISSÃO DE EMPREGADOS: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
47. NEGOCIAÇÃO DIRETA: Manutenção nos termos do ACT vigente.
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
• Aceito.

REIVINDICAÇÃO
48. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
CONTRAPROPOSTA CELEPAR
• Aceito.

OBSERVAÇÃO: A contraproposta da CELEPAR depende de deliberação e aprovação do CCEE – Conselho de Controle de Empresas Estatais, nos termos da legislação estadual.